



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 2023002/2023/PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/PMO



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS

CONTRATADO: R N S F JUNIOR LTDA, CNPJ 21.145.049/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI, NO MEIO RURAL NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO E READEQUAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 24,99% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E NOVE PORCENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023002/2023/PMO - PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/PMO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2023002/2023/PMO, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICIPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA R N S F JUNIOR LTDA, CNPJ 21.145.049/0001-02, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para contratação de mão de obra especializada para executar os serviços de construção de pontes em madeira de lei, no meio rural no município de Óbidos-PA, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, Óbidos/PA, inscrito no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, representado pelo (a) Sr. (a) **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 120.550.852-04, residente na Rua Almirante Barroso, Centro, CEP: 68.250-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **R N S F JUNIOR LTDA**, CNPJ 21.145.049/0001-02; estabelecida na **R JOAO FERREIRA**, 1111, Planalto, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000; e-mail: nonatinhornf@gmail.com ; contato: (93) 99178-9909, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA FARIAS JUNIOR**, portador do RG: 6899175 e CPF: 021.179.142-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao contrato administrativo nº2023002/2023/PMO proveniente da Concorrência Pública nº003/2023/PMO, em conformidade com a Lei nº: 8.666/93, mediante cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZOS

1.1 O Contrato Administrativo ora acordado, teve início de vigência em **27/11/2023** e término em **22/09/2024**. Fica neste prorrogado Por igual periodo através do 1º Termo Aditivo, passando a ter vigência de **23/09/2024 a 20/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente instrumento de Termo Aditivo, com o percentual de 24,99%.

VALOR CONTRATO INICIAL	VALOR EXECUTADO ATÉ 22/09/2024	READEQUAÇÃO DE 24,99%	SALDO DISPONIVEL COM A READEQUAÇÃO DE 24,99%
R\$ 6.429.492,32	R\$ 6.238.392,33	R\$ 1.606.730,13	R\$ 1.797.830,12



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº2023002/2023/PMO e termo aditivo, celebrado entre as partes proveniente da Concorrência Pública nº003/2023/PMO, naquilo em que não conflitem com este instrumento, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Óbidos-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 23 de setembro de 2024.

JAIME

BARBOSA DA

SILVA:12055

085204

Assinado de forma
digital por JAIME
BARBOSA DA
SILVA:12055085204

**JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE**

R N S F JUNIOR

LTDA:21145049

000102

Assinado de forma
digital por R N S F
JUNIOR
LTDA:21145049000102

**R N S F JUNIOR LTDA
CNPJ (Nº 21.145.049/0001-02
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____